



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Junho de 2021

Edição nº 2.950

Página 1 de 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 174, de 28 de junho de 2021

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel localizado neste Município, visando à implementação de políticas de habitação popular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.132/1962,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 36/2021, de 25 de junho de 2021, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do inciso V do **caput** do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/62, o lote rural nº 75.A, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 204.900,00m² (duzentos e quatro mil e novecentos metros quadrados), situado neste Município, Matrícula nº 35.765 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes delimitações:

Iniciou-se a demarcação no Marco 75/76/78, correspondente ao canto Sudoeste do lote rural nº 75, situado no alinhamento do travessão geral, seguindo-se então pela divisa dos lotes rurais nºs 75 e 76, na direção Norte, com o rumo de 0º00', numa distância de 952,3 metros, defletindo-se daí à direita, na direção Nordeste, com o rumo de 58º58', numa extensão de 245,1 metros, alcançando-se a divisa dos lotes rurais nºs 74 e 75 e por essa, na direção Sul, com o rumo de 180º00', numa extensão de 999,0 metros. Desse ponto, seguiu-se na direção Sudoeste, pelo alinhamento do travessão geral, inicial, com o rumo de 249º14', uma distância de 224,6 metros, onde atingiu-se outra vez o ponto de partida descrito acima, tendo as confrontações que seguem: a Noroeste, com o lote rural nº 75.B; a Leste, com o lote rural nº 74; a Sudeste, com o lote rural nº 78; e a Oeste, com o lote rural nº 76.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o **caput** deste artigo destinar-se-á à implementação de políticas de habitação popular.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a, se necessário, proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação do imóvel descrito no **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 344, de 28 de junho de 2021

Exonera, a pedido, **Sara Desiree Marostica** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.908, de 25 de junho de 2021,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Junho de 2021

Edição nº 2.950

Página 2 de 13

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Sara Desiree Marostica** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município de Toledo, a partir de **30 de junho de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 345, de 28 de junho de 2021

Exonera, a pedido, **Josiane Moraes Martin** do cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 21.841, de 4 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Josiane Moraes Martin** do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **2 de julho de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATADA: SONIA MARI SHIMA BARROCO

ENDEREÇO: Rua Néu Alves Martins, nº 833, Apto 601, Bairro Zona 03, CEP: 87.050-110

CIDADE: Maringá ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da profissional pós doutora em psicologia escolar e do desenvolvimento humano e Professora da UEM, SONIA MARI SHIMA BARROCO, CPF: 443.033.869-87 para realização de palestras on-line no I Congresso Municipal de Políticas Educacionais e Inclusivas, para os profissionais da Rede Municipal de Ensino (das Escolas e CMEI's), professores da Casa da Cultura, professores da Ação Social, pais e responsáveis da Associação dos Autistas e Recriare Down, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, e demais servidores responsáveis por esta etapa da Secretaria da Educação. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$3.000,00 (três mil reais) para realização de 3,5 horas de atividade em dois dias, estando incluídos todos os custos com pró-labore, impostos (ISS, INSS e IRPF), equipamentos e acessórios necessários às transmissões online e demais custos decorrentes da contratação. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega do objeto da contratação, mediante apresentação de documento de pagamento, ao término da prestação dos serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O trabalho será desenvolvido no dia 05/07/2021 sob o tema “A Política da Educação Especial Inclusiva: Responsabilidade de todos os profissionais que atuam na rede pública de ensino”, com a explanação de 1h30min e 30 minutos de debate/discussão, e outra palestra no dia 06/07/2021, sob o tema “Educação Especial Inclusiva: Do que estamos falando?”, com 50 minutos de explanação e aproximadamente 30 minutos de debate/



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Junho de 2021

Edição nº 2.950

Página 3 de 13

discussão. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

PROPONENTE: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: Rodovia SC-108, nº 8277, Claraiba, CEP: 88.270-000

CIDADE: Nova Trento

ESTADO: Santa Catarina

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado no levantamento dos problemas elétricos e mecânicos do Pré-Triturador Shredder móvel PTBH 1350 X 1800, marca Bruno Industrial, patrimônio 73862, localizado no Aterro Municipal do Município de Toledo/PR, Rodovia PR 317, Km 10, conforme orçamento anexo ao processo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0474/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado no levantamento dos problemas elétricos e mecânicos do Pré-Triturador Shredder móvel PTBH 1350 X 1800, marca Bruno Industrial, patrimônio 73862, localizado no Aterro Municipal do Município de Toledo/PR, Rodovia PR 317, Km 10, conforme orçamento anexo ao processo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 28 de junho de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 063/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em forma de oficinas a serem desenvolvidas no CIPE – Centro Integrado de Políticas Educacionais “Professora Maria Iaschombek Doege”, no Núcleo de Oficinas de Atendimento Educacional em contraturno Escolar, o Circo da Alegria em contraturno escolar na Escola Municipal Anita Garibaldi e no Circo da Magia em contraturno escolar na Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker, de acordo com o DECRETO nº 985 de 19 de Outubro de 2016, DECRETO nº 633 de 19 de Setembro de 2019 e DECRETO nº 734 de 21 de Fevereiro de 2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 15 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 69.340,26 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

OBJETO: Aquisição de materiais educativos e esportivos com Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com a finalidade de prestação de assistência financeira para Centros Municipais de Ensino em caráter suplementar de acordo com a Resolução CD/FNDE/MEC nº 10, de 18 de abril de 2013, atendimento da demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Fani Matilde Bilibio e Everaldo César Adorno Carvalho e também aquisição de brinquedos com recursos do Programa Brasil Carinhoso de apoio Suplementar a Educação Infantil - FNDE para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantis (Cmeis) de crianças de zero a quarenta e oito meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com a Resolução nº 19, de 29 de dezembro de 2015; Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2016 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 15 de 06/12/201, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 15 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.513,30 (Trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos).

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 243/2019

CONSIDERANDO que a sessão de abertura do processo licitatório ocorreu em 25 de novembro de 2019; Considerando que após o Pregoeiro e equipe de Apoio declarar o vencedor e a empresa firmar contrato com o Município, a empresa classificada em segundo lugar impetrou Mandado de Segurança com Tutela Antecipada (fls. 671/672); Considerando que a Tutela Antecipada foi confirmada pela Sentença datada de 20 de agosto de 2020 (fls. 681/688); Considerando que a sentença de Primeiro Grau foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná (fls. 689/704); Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município (fls. 705/706); Considerando Manifestação da Administração (fls. 707/711); **CONSIDERANDO** o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; **DECIDO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Junho de 2021

Edição nº 2.950

Página 4 de 13

REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 243/2019 cujo objeto é seleção de propostas para contratação de empresa para gestão de mão de obra para prover equipe de profissionais no preparo de alimentos, distribuição e higienização, na Unidade de Produção de Alimentos do Município de Toledo, Paraná, e apoio nos eventos, incluso fornecimento de uniformes e EPIs pelo período de 12 (doze) meses, **nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93**. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Termo de Revogação para interposição de Recurso Administrativo por aqueles que se sentirem prejudicados. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA LTDA	407/2021	16143	310	003	553
CELIA FRANCISCA PEREIRA	408/2021	60098	220	107	159

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA

ATA “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021” -SMEL

Aos 21 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Sala 05 da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan) Rua Protásio Alves nº 1640 – Vila Industrial, nesta cidade de Toledo-PR a comissão formada por Servidores Públicos conforme Portaria nº 71, datada de 25 de janeiro de 2021, para avaliação de solicitações de entidades que requerem a viabilização de eventos esportivos por meio do Programa “Esporte Cidadão 2021” referente ao Edital de Chamamento nº 01/2021, conforme segue: 07 (sete) entidades efetuaram protocolo sendo elas:

- Associação dos Corredores de Toledo;
- Liga de Futebol de Toledo;
- ABATAC – Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso;
- Associação dos Amigos Badminton de Toledo;
- Associação Clube Atlético Toledense ACAT;
- Instituto Oportunizar Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná e -
- Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama.

A Comissão iniciou os trabalhos abrindo os envelopes nº 01 e 02 da Associação dos Corredores de Toledo e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio para viabilizar a Corrida 24hs Torao Takada – 8ª Edição, através da disponibilização de equipamentos (tendas, disciplinadores, banheiros químicos, mesas, cadeiras e sonorização), onde a documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos	10 pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	07 pts

Foi DEFERIDO, através da disponibilização de equipamentos (tendas, disciplinadores, banheiros químicos, mesas, cadeiras e sonorização) num total de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela entidade da Liga de Futebol de Toledo e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio no pagamento de arbitragem para a viabilização do Campeonato Amador de Futebol – Categorias Amadores e Sub 20, onde a documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

	Amador	Sub 20
Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	37pts	37pts

Foi DEFERIDO, através de pagamento da arbitragem num total de até R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

Em seguida foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela entidade ABATAC – Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio para a manutenção do Projeto de Basquetebol Amor e Compromisso através de aquisição de uniformes, pagamento de profissionais, fornecimento de alimentação e transporte para a equipe, categoria Juventude feminino e pagamento de taxas federativas. A documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



TOLEDO

PREFEITURA

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	16pts

Foi **DEFERIDO**, através do fornecimento de alimentação e transporte das equipes e pagamento de taxas federativas num total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela entidade Associação dos Amigos Badminton de Toledo AABT, a qual solicita auxílio com a inscrição, Hospedagem transporte e alimentação de atletas nas diversas categorias, masculino e feminino para participação em eventos Regional, Estadual, Nacional e Internacional. Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos estavam em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	16pts

Foi **deferido**, através do fornecimento de alimentação e transporte, pagamento de taxas federativas e confederativas e hospedagem da equipe, num total de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Em seguida foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela Associação Clube Atlético Toledense, o qual solicita auxílio com o pagamento de **inscrição e arbitragem e fornecimento de alimentação, hospedagem** e transporte para os atletas visando a participação da equipe no Campeonato Paranaense de Futsal – Chave Bronze, categoria adulto masculino.

Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos estavam em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 09/2019.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	07 pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	07 pts

Foi **DEFERIDO**, através do fornecimento de transporte e pagamento de taxas federativas da equipe, num total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela entidade **Instituto Oportunizar Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná**, o qual solicita auxílio visando realizar O 25º Campeonato do Comércio do Jardim Panorama. Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos **não estavam** em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Foi **INDEFERIDO**, conforme segue:

Critérios Constantes do Edital de Chamamento 01/2021 descumpridos pela entidade:

* 14.9. *A entidade que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentos de Habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste regulamento ou com irregularidades, não será considerada para participação neste Chamamento Público, não se admitindo complementação posterior à sessão.*

* 17.5. *O prazo de execução e vigência do Acordo de Cooperação será contado a partir da data de sua assinatura, com data final de execução em 31 de dezembro de 2021, e vigência com data final o dia 31 de janeiro de 2022.*

Documentos em desacordo entregues pela entidade:

Solicitação do Prazo de Execução do evento para o período de **01 de fevereiro a 03 de junho de 2022.**



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



TOLEDO

PREFEITURA

- envelope II

I – Cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como Utilidade Pública;

VI – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XIV – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço.

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela **Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panorama**, o qual solicita auxílio visando realizar o 25º Campeonato do Comércio do Jardim Panorama. Os documentos foram analisados pela Comissão de Avaliação e os mesmos **não estão** em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Foi **INDEFERIDO**, conforme segue:

Critérios Constantes do Edital de Chamamento 01/2021 descumpridos pela entidade:

9.3. Ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a OSC que:

III – tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o Acordo de Cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

12.2.3. O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste Edital por parte da OSC acarretará na eliminação da proponente.

14.5. Será desclassificada ou inabilitada a proponente que colocar documentos ou propostas de preços em envelopes trocados.

14.9. A entidade que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentos de Habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste regulamento ou com irregularidades, não será considerada para participação neste Chamamento Público, não se admitindo complementação posterior à sessão.

17.5. O prazo de execução e vigência do Acordo de Cooperação será contado a partir da data de sua assinatura, com data final de execução em 31 de dezembro de 2021 e vigência com data final o dia 31 de janeiro de 2022.

Documentos em desacordo entregues pela entidade:

- a) Assina como Presidente da entidade requerente pessoa ocupante de cargo eletivo no Executivo Municipal;
- b) Os documentos não estavam nos envelopes corretos;
- c) Não foi entregue cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública;
- d) Não foi entregue Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- e) Não foi entregue relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Junho de 2021

Edição nº 2.950

Página 8 de 13

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA

f) A solicitação do Prazo de Execução do evento para o período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2022 está fora do prazo de execução do Edital.

Toledo, 28 de junho de 2021

Integrantes da Comissão de avaliação conforme **nº 71 de 25 de Janeiro de 2021.**

- Franz Menegasso

- Marcia Franciele Spies

- José Caracuel Gimenez Junior

- Monica Bernadete Van de Sand

- Mara Lucia Sartori



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Junho de 2021

Edição nº 2.950

Página 9 de 13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 69, de 28 de junho de 2021

Designa servidor para fiscalização do Contrato nº 5/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 5/2021, oriundo do processo Dispensa de Licitação nº 3/2021, cujo objeto é a locação de software de ponto biométrico.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designada a servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativa.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de junho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Junho de 2021

Edição nº 2.950

Página 10 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

PROponente: EDITORA FORUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.710-430, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, fone: (31) 2121-4909.
Objeto: Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico “Interesse Público - IP”, publicado pela Editora Fórum, a ser entregue bimestralmente na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.984,40 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o início do fornecimento, juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as exigências solicitadas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência para esta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: PROTEJO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000240 000/01/17/0/0 Recursos Ordinários (Livres). **ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer bimestralmente, durante um período de 24 meses, iniciando-se a entrega após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da primeira entrega deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal. Os periódicos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030. A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega. **AMPARO LEGAL:** Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz “É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”. Toledo, 23 de junho de 2021. Leocildes Bisognin - Presidente da Câmara Municipal de Toledo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de software, gestão do registro eletrônico de controle de assiduidade, locação de equipamentos para registro (hardware) e leitura biométrica, serviços de instalação e manutenção dos equipamentos, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para utilização da Câmara Municipal de Toledo/PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais). Contrato firmado em 28 de junho de 2021, conforme conclusões da Dispensa de Licitação nº 3/2021.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de manutenção nos equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e manutenção geral em rede de alta tensão na usina de asfalto, pedreira municipal, EMDUR e obras diversas, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 21/07/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 21/07/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 29/06/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo/PR, 28 de junho de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do
Município de Toledo – COMPHCAN


EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos todos os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN, assim como, os demais interessados, para reunião ordinária no dia 22 de julho de 2021 (quinta-feira), às 08h:30min, excepcionalmente no Auditório da Casa da Cultura, sito à Rua XV de Novembro nº 1638, Jardim La Salle, Toledo/PR.

Pautas:

1. Aprovação da Ata de nº 09;
2. Assuntos Gerais.

Toledo, 25 de junho de 2021.


Paulo Jorge Silva de Oliveira
Presidente do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL TOLEDO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05, de 29 de JUNHO de 2021.

Delibera pela criação de Comissão Temporária para revisão da Lei do Dia do Pioneiro e sobre sua comemoração.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.081, de 09 de dezembro de 2011, é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, que objetiva participação na elaboração, execução e fiscalização da política cultural de Toledo em reunião ordinária realizada no **dia 10 de junho de 2021**, por meio eletrônico, aplicativo Google Meet;

Considerando a Lei Nº 2.321, de 2 de junho de 2020 que altera a legislação que dispõe sobre o Dia do Pioneiro e sobre sua comemoração;

Considerando a discussão em reunião plenária da necessidade de adequações da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar e compor a Comissão Temporária para revisão da Lei do Dia do Pioneiro e sobre sua comemoração:

- Cristiane R. Xavier Candido;
- Ivan Júnior Perón;
- Carla Fabiana Poltronieri;
- Rosselane Liz Giordani;
- Gustavo Guilherme Schneider;
- Anésio Vitto.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 29 de junho de 2021.

CRISTIANE R. XAVIER CANDIDO

Presidente do CMPC

Gestão 2020-2021

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de Junho de 2021

Edição nº 2.950

Página 13 de 13

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.